



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

**DECRETO Nº 28/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que  
específica e da outras providências.***

A Prefeita Municipal de DUAS ESTRADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0247, de 30 de Novembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	
01.031.1001.2002 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	
01.031.1001.2002 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODE LEGISLATIVO	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, DUAS ESTRADAS/PB, 22 de Novembro de 2019.

**JOYCE RENNALY FELIX NUNES  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
DUAS ESTRADAS/PB**

**Registre-se e publique-se.**